



Regulamento do 4º Sicoob Sabor Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena

O **Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena** é uma realização da Sicoob Credisul, com sede na cidade de Vilhena-RO; e ocorrerá na cidade de Vilhena, **de 24 de agosto a 14 de setembro**, com a participação de estabelecimentos comerciais nas seguintes categorias: **RESTAURANTES, BARES, HAMBURGUERIAS, PIZZARIAS, CAFETERIAS E DOCERIAS**, inscritos até 20 de julho de 2021.

O objetivo é a seleção, por meio de avaliação de júri popular e de júri especializado, das receitas/pratos de culinária inscritos no festival, bem como oferecer uma programação cultural. Com isso, visa-se a aplicação do princípio sétimo do cooperativismo (“Interesse pela Comunidade”), com a consolidação do setor gastronômico da cidade, construção da identidade gastronômica vilhenense, incentivo à cultura e capacitação da mão de obra do setor.

As regras de realização, participação e premiação do **Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena** estão enunciadas abaixo e a inscrição de cada participante vincula e condiciona sua imediata aceitação deste regulamento:

1. Dos Organizadores e da Coordenação

1.1- A organização e realização deste Festival Gastronômico está a cargo do setor de Marketing, Comunicação e Relações Institucionais da Sicoob Credisul, o qual indicará, exclusivamente, os nomes dos coordenadores.

1.2- O nome "Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena-RO" é marca registrada e seu uso depende de autorização prévia.

1.3- Caberá aos coordenadores as decisões sobre as questões omissas nesse regulamento, bem como sobre a aceitação dos participantes para a finalidade de concorrer à premiação final.

1.4- Caberá exclusivamente ao organizador a aceitação e inclusão de outras empresas patrocinadoras e apoiadoras do evento, cujos nomes e logomarcas serão também divulgadas nos materiais publicitários do evento.

2. Dos participantes e das regras para inscrição



2.1- Poderá participar do **4º Sicoob Sabor** o estabelecimento que se enquadre nas categorias deste festival, que esteja situado na cidade de Vilhena-RO e comercialize pratos de gastronomia.

2.2- Está vedada a participação de pessoas físicas que não atuem no mercado gastronômico e pratiquem a culinária apenas para fins domésticos ou acadêmicos, sem fins lucrativos, ou como serviços exclusivos de buffet.

2.3- Está vedada a participação de lojas e empórios que apenas revendam produtos culinários *in natura* ou industrializados.

2.4- Para participar o interessado deverá preencher **Ficha de Inscrição**, e, após criação do prato, preencher a **Ficha Técnica**. É obrigatório o preenchimento completo da Ficha Técnica, informando a lista de ingredientes, quantidade e modo de fazer referente ao menu. **Fichas Técnicas incompletas incorrem no cancelamento da inscrição.**

2.5- Com a inscrição, o Participante concorda em autorizar a publicação do prato, da imagem do prato e a imagem de seu estabelecimento gastronômico, de seus proprietários e chefs de cozinha, sem qualquer ônus para os organizadores.

2.6- Também incorrerá em cancelamento da inscrição, o participante que registrar **01 falta** às reuniões que antecedem o evento, sem justificativa.

3. Das categorias de inscrição de pratos gastronômicos

3.1- As receitas culinárias devem ser exclusivas, portanto, não será aceita inscrição de receita/prato culinário **que já conste no cardápio do estabelecimento** participante. Serão aceitas receitas tradicionais revisitadas e inovadas, orientadas pelo consultor do festival.

3.2. É obrigatório que o Prato **atenda ao tema *Comfort Food*, ou Comida Afetiva**, com incremento de ingredientes **regionais amazônicos**.

3.3. Os estabelecimentos concorrerão ao melhor do ano na sua categoria, pelo júri técnico e júri popular, com os seguintes pratos mais votados:

Restaurantes: Prato Principal

Bares: Melhor Petisco

Pizzaria: Melhor Pizza

Hamburgueria: Melhor Sanduíche + acompanhamento



Cafeteria: Melhor Prato Salgado + café

Doceria: Melhor Sobremesa

3.4- As categorias serão validadas, ou seja, permanecerão vigentes na edição, se houver, no mínimo, três estabelecimentos inscritos na mesma.

3.5- Serão aceitos estabelecimentos nas categorias **Restaurantes, Bares, Cafeterias** que operam em **ponto físico**, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Alvará Sanitário válido.

3.6- Serão aceitos estabelecimentos que operam exclusivamente com o **sistema delivery** somente as categorias: **Hamburguerias, Pizzarias e Docerias**, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Alvará Sanitário válido.

3.7- Os pratos do festival terão os seguintes valores:

Restaurantes, Bares, Pizzarias e Hamburguerias: preço máximo **R\$ 49,90**;
Cafeterias e Docerias: preço máximo **R\$ 24,90**;

3.8- Cada participante deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o prato/receita culinária no cardápio do restaurante e fará menção expressa de que esse prato está concorrendo no Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena, assim como os garçons deverão oferecer ao cliente o prato participante do festival.

4. Da avaliação pelo júri técnico e júri popular

4.1- O cliente que degustar o Prato participante do Festival Gastronômico poderá votar avaliando os quesitos por meio do **App Sicoob Sabor**. O voto popular vale 30% do peso geral da eleição.

4.2- Os Pratos dos estabelecimentos participantes do festival também serão avaliados, por categoria, por um júri técnico composto por no mínimo dois membros, que farão a avaliação oculta. O voto do júri técnico vale 70% do peso geral da eleição.

4.3- Serão avaliados pelos júris os seguintes quesitos: Apresentação do prato; Aroma; Sabor; Tato (Temperatura e Textura); Criatividade (Inovação); Ambiente;

4.4- A data de comercialização e votação ocorrerá a partir das 8h do dia 25 de agosto e se encerrará à 0h do dia 12 de setembro de 2021. O resultado será divulgado na festa de encerramento do Festival Gastronômico no dia 14 de setembro de 2021.



4.5- Será eleito um estabelecimento **MELHOR DO ANO**, por categoria, que receberão o Certificado do Festival Gastronômico; também será eleito dentro os participantes, o estabelecimento **DESTAQUE EMPREENDEDOR**, considerado o mais inovador.

4.6- Todos os demais estabelecimentos participantes receberão certificado de participação.

4.7- O serviço do garçom também será avaliado e, ao final, será eleito um ganhador entre todas as categorias, que receberá o prêmio de **GARÇOM DO ANO**, estipulado como uma Poupança Sicoob no valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

4.8- Serão avaliados pelos júris os seguintes quesitos na premiação **GARÇOM DO ANO**: Atendimento; Simpatia; Apresentação pessoal (vestimenta e higiene).

4.9- É vedado concorrer na premiação de **GARÇOM DO ANO**, os estabelecimentos participantes que operam exclusivamente em sistema delivery.

5. Das disposições finais

5.1- Os estabelecimentos participantes deverão disponibilizar em locais de fácil visualização o banner e/ou cartaz do Festival Gastronômico.

5.2- Os estabelecimentos participantes deverão disponibilizar, ao final da votação, **no dia 13 de setembro** a quantidade de pratos do festival comercializados por seu estabelecimento para apuração do resultado.

5.3- O estabelecimento participante **é obrigado a disponibilizar e comercializar a receita/prato culinário inscrito durante todos os dias de duração do Festival Gastronômico**, de acordo com os dias e horários de atendimento informados na programação do festival no site e App Sicoob Sabor. **O estabelecimento que não atender a essa regra será desclassificado e não poderá participar de futuras edições do festival Sicoob Sabor. A data de comercialização e votação ocorrerá a partir das 8h do dia 25 de agosto e se encerrará à 23h59 do dia 12 de setembro de 2021.**

5.4- As decisões do júri popular, do júri técnico e da comissão organizadora na indicação do vencedor e na premiação são finais e irreversíveis.

5.5- Cada estabelecimento participante ficará responsável pela elaboração da receita e uso dos ingredientes, bem como pela oferta deste ao público consumidor, não havendo qualquer interferência ou responsabilidade dos organizadores, nem dos patrocinadores e dos apoiadores, em relação a eventuais danos a terceiros



causados pelos pratos gastronômicos oferecidos, ou pela qualidade dos ingredientes utilizados.

5.6- O participante assume ser de sua autoria a receita enviada e que a mesma **não constitui plágio** de espécie alguma, se não possível e eventual adaptação de receita de autoria desconhecida e uso público; ao mesmo tempo cede e transfere para os organizadores, sem qualquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, sempre citando a autoria da receita.

5.7- Os participantes inscritos estarão automaticamente autorizando os organizadores ao uso gratuito de suas imagens, seus nomes, suas vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do evento.

5.8- Os participantes inscritos estarão automaticamente autorizando os organizadores ao uso gratuito de suas imagens, seus nomes, suas vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do evento.

5.9 - O participante declara a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; atesta pela salubridade dos ingredientes servidos e assume a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindos de seus produtos servidos durante o evento.

6.0 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 10 de julho de 2021



Adevania Silveira

MARKETING, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SICOOB CREDISUL

Coordenadora Geral do Sicoob Sabor